

Portaria SRE nº 40, de 31.05.2022 - DOE SP de 01.06.2022

Altera a Portaria CAT 55/2021, de 30 de julho de 2021, que estabelece a base de cálculo na saída de materiais de construção e congêneres, a que se refere o artigo 313-Z do Regulamento do ICMS.

O Subsecretário da Receita Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos **28-A**, **28-B** e **28-C** da Lei **6.374**, de 1º de março de 1989, e nos artigos 41, 313-Y e 313-Z do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto **45.490**, de 30 de novembro de 2000, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Passa a vigorar, com a redação que se segue, o item 1 do Anexo Único da Portaria CAT **55/2021**, de 30 de julho de 2021:

"

Item	Descrição das mercadorias	CEST	NCM/SH	IVA-ST
1	Cal	10.001.00	25.22	66%

" (NR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.